



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 182/2022 AO
PROJETO DE LEI Nº 173/2022, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2023, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter desportivo, que tem por objetivo desenvolver atividades desportivos olímpicas e paralímpica a fim de fomentar políticas sociais, esportivas e educacionais.

Interessado: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, “AEPA”, CPNJ nº 18.729.511/0001-04.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desporto esportivo e comunitário;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, “AEPA”, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade social e desportiva, com vasta experiência no atendimento às atividades voltadas à concretização de esporte e lazer para os municípios de Parauapebas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º1, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E PARADESPORTIVA DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, “AEPA”**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para fins de desenvolvimento desportivo e social.

Parauapebas/PA, 15 de dezembro de 2022.

ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Vereador - PROS

¹ Art. 8º [...] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
28 845 8888 8.000		Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000
				R\$ 100.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Nº Função Programática		Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso
27 811 4078 2.072		Desenvolvimento Desportivo	3.3.50.41.00	17080000
				R\$ 100.000,00
TOTAL				